

LEI Nº 147/95

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SULINA, PARANÁ**

VILMAR JOSÉ SANGALETTI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SULINA – C.F.R. “ESCOLA DO CAMPO”** entidade civil com Sede na Rodovia PR 730, KM 12, neste **Município de Sulina, Estado do Paraná**, inscrita no CGC/MF sob nº 95.585.501/0001-93.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, PR, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.